LEI Nº 7.683, de 23 de Abril de 2024

Dispõe sobre a criação da "Alameda Francisco Canindé Guanabara de Andrade", a alameda situada na Rua Sílvio Pelico entre os números 458 a 516, bairro do Alecrim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a "Alameda Francisco Canindé Guanabara de Andrade", na Rua Sílvio Pelico entre os números 458 ao 516 na comunidade da guarita, localizado no bairro do Alecrim, Município do Natal, na forma da Lei Ordinária nº 5.089/99.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá afixar ao longo do mencionado espaço público, placas indicativas com a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de abril de 2024.

Eriko Jácome - Presidente
Aldo Clemente - Primeiro Secretário
Felipe Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município em: 26/04/2024
Autoria: Ver. Hermes Câmara